



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N
º 200 de 11 de Março de 2005**

**Dá nova redação ao artigo 234 da Lei Municipal
017/2001, Regime Jurídico Único dos
Servidores Municipais.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Dá nova redação ao artigo 234 da Lei Municipal 017/2001, ficando assim constituída:

“Art. 234 - As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica podendo ser realizadas pelo período de até 06 (seis) meses renovável por igual período.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
em 11 de Março de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal**